



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

TERMO DE REFERÊNCIA - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETO

Constitui Objeto do presente Termo de Referência o fornecimento de equipamentos esportivos para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão - PE.

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos esportivos, como especificado no decorrer deste documento, por meio de processo licitatório do tipo Registro de Preço, para contemplar Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão/PE, a fim de garantir o ensino de qualidade para os estudantes que frequentam esses ambientes.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de fomentar a prática esportiva nas escolas, surge uma demanda de fornecimento de materiais esportivos para o abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino para que a prática saudável e segura de esportes seja possível no ambiente educacional.

Justificamos que a aquisição dos itens listados abaixo se torna necessária para dar início às atividades escolares no ano letivo de 2023, ofertando as condições adequadas que propiciem a aprendizagem de forma efetiva das crianças atendidas.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão, através da aquisição desses materiais, visa estimular a prática esportiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão-PE.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se supletivamente a lei Federal nº 8.666/93, e legislações aplicáveis e terá como critério de julgamento o Menor Preço por item.

Sendo então o Registro de Preços, formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Federal 7.892/2013, o SRP poderá ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços com necessidade de contratações frequentes, aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; aquisição de produtos com mais de um órgão ou entidade. Padrões esses exatamente condizentes a nossa realidade, pois nosso objeto requer contratações frequentes e parceladas, e a aquisição é destinada para a Secretaria Municipal da Educação de Vitória de Santo Antão-PE.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Justifica-se também o SRP pela natureza do objeto, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo órgão, pois iremos utilizar os itens de acordo com as necessidades da Secretaria.

OBJETIVO GERAL

Aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Educação durante o decorrente ano.

ITENS E QUANTIDADES

Os itens a serem adquiridos para a finalidade aqui apresentada estão relacionados na tabela a seguir:

ÍTEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ANTENA DE VOLEI-CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIBRO DE ALTA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80 MTS X 10 MM) COM ACABAMENTO RESINADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM REDE COM PRESILHAS EVELCRO.	UND	5	R\$ 161,24	R\$ 806,20
2	ARO DE BASQUETE (CESTA DE BASQUETE) FIXO, SUPER-REFORÇADO, COM MEDIDAS, FEITO COM AÇO MACIÇO DE NO MINIMO 16 MM E CHAPAS DE AÇO DE 13 MM DOBRADA DE AÇO, ACOMPANHADA 4 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, NÃO DEVE POSSUIR O SEGUNDO ARO, PINTURAEXPÓXI-PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ADVERSIDADE CLIMÁTICAS PRÓPRIA PARA OBJETOS. ACOMPANHADO DE REDE CONFECCIONADA EM TECIDO E COM AJUSTES APROPRIADOS PARA FIXAÇÃO NO ARO, TABELA DE BASQUETE 1,60M X 1,10M EM LAMINADO NAVAL PADRÃO.	UND	5	R\$ 264,62	R\$ 1.323,10
3	BAMBOLÊ, COM 75CM OU 80CM DE DIÂMETRO, CORES DIVERSAS, ELABORADO COM TUBO PEAD RESISTENTE, PESO EM TORNO DE 250G	UND	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
4	TABULEIRO DE XADREZ DOBRÁVEL MARCHETADO MADEIRA MACIÇA CASAS 5X5 CM COM PEÇAS REI 10CM	UND	150	R\$ 35,54	R\$ 5.331,00
5	RELÓGIOS DE XADREZ JAEHIG CHESS CLOCK	UND	40	R\$ 218,97	R\$ 8.758,80
6	DAMA: JOGOS DE TABULEIRO 2 EM 1 COM TRILHA E DAMA, MEDIDAS: 20,5 CM X 20,5 CM X 2,0 CM, CONTÉM: 01 TABULEIRO COM DOIS JOGOS E 24 PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL: MADEIRA	UND	150	R\$ 38,13	R\$ 5.719,50
7	DOMINÓ PROFISSIONAL MODELO DE OSSO, ESTOJO COM 28 PEÇAS	UND	150	R\$ 72,74	R\$ 10.911,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8	BOLA BASQUETE OFICIAL, MASCULINO MATRIZADA, PU, PESO 600 A 650 GR CIRCUNFERENCIA 75 A 78, CAMARA AIRBILITY GOMOS ZERO, MIOLO SLIPSISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL MICROFIBRA	UND	100	R\$ 165,12	R\$ 16.512,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, CATEGORIA INFANTIL COM SISTEMA DE GOMOSTERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EM BÚL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 350 A 390 GRAMAS, DIÂMETRO 64 A 66 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	UND	20	R\$ 105,22	R\$ 2.104,40
10	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL MEDINDO 58-60 CM PESO 425-475 GR CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, HN3	UND	50	R\$ 130,16	R\$ 6.508,00
11	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL MEDINDO 49 - 51 CM PESO 230 270 GR CAMARA AIRBILITY COSTURADA PU ULTRA GRIP MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, HN1.	UND	50	R\$ 151,56	R\$ 7.578,00
12	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MEDINDO 54- 56 CM, PESO 325-400 GR, CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO HN2.	UND	50	R\$ 104,12	R\$ 5.206,00
13	BOLA DE VOLEI, TAMANHO APROXIMADO 35 X 35 X 35CM, MATÉRIA PRIMA DE EVA, PESO APROXIMADO:150G	UND	150	R\$ 23,81	R\$ 3.571,50
14	BOLA FUTSAL INICIAÇÃO 12 - MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL MACIÇA MODELO LISA IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA COM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS PESO: 400 – 420-G – CIRCUNFERÊNCIA 54 A 60-CM COM VÁLVULA.	UND	50	R\$ 127,75	R\$ 6.387,50
15	BOLA FUTSAL ADULTA. COM PESO APROXIMADO DE 420 G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 63 CM. FABRICADA EM MATERIAL BORRACHUDO COM COSTURA ENTRE GOMOS	UND	150	R\$ 81,15	R\$ 12.172,50
16	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE AREIA MATRIZADA 18 GOMOS PESO 260 A 280 GR CIRCUNFERENCIA A 65 A 67 CAMARA AIRBILITY MIOLO SLIPSYTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL MICROFIBRA.	UND	20	R\$ 441,45	R\$ 8.829,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO, MANGUEIRA E 02 BICOS ROSQUEÁVEIS. (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UND	24	R\$ 35,95	R\$ 862,80
18	CALIBRADOR DE BOLA, MODELO DIGITAL. POSSUI VISOR DE 1/4" LCD E BATERIA DE LÍTIO 3V; ACOMPANHA 2 AGULHAS; PESO APROXIMADO: 115G;	UND	12	R\$ 82,53	R\$ 990,36
19	COLETE ESPORTIVO PARA FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E BASQUETE, SEM MANGAS, GOLA ESPORTIVA, TECIDO DRY FIT, AZUL, VERMELHO, BRANCO E AMARELO COM APLICAÇÃO DIGITAL (TAMANHO M MODELO A SEREM INFORMADOS PELA DIVISÃO DE ESPORTES)	UND	300	R\$ 19,92	R\$ 5.976,00
20	CONES TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, MEDIDA DE 50CM.	UND	100	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
21	CONES TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, MEDIDA 24CM.	UND	100	R\$ 8,75	R\$ 875,00
22	CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBEM AS PARCIAIS DO TEMPO, FUNÇÃO RELOGIO COM ALARME DIARIO, CALENDARIP COM DIAS DA SEMANA, COM MEMORIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR44, DIMENSÕES: 70 X 23 X 60MM.	UND	10	R\$ 70,22	R\$ 702,20
23	DISCOS "CHAPÉU CHINES", KITS COM 20 UNIDADES, MATERIAL POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL, PESO 100 G, DIMENSÕES C 19 X L 19 X A 5 CM.	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
24	ESCADA DE AGILIDADE, TRABALHA O REFLEXO E A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTÉM 4 METROS DE COMPRIMENTO, PERMITE ALTERNAR A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS E COMBINAR DIVERSAS ESCADAS	UND	40	R\$ 77,32	R\$ 3.092,80
25	JOGO DE PING PONG, CONTENDO: 01 MESA DE TÊNIS COM AS MEDIDAS: 2,74 X 1,52 X 0,76 M, E 01 KIT COM 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS, SUPORTE E REDE	UND	6	R\$ 1.704,50	R\$ 10.227,00
26	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR BRONZE TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIAMETRO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 27 MM PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE.	UND	1.000	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

27	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR DOURADA TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIAMETRO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 27 MM PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE.	UND	1.000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
28	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR PRATA TAMANHO DE 60 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIAMETRO QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM AO REDOR DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 27 MM PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27 MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE.	UND	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
29	PETECA OFICIAL DE BADMINTON: DIÂMETRO DA BASE 5.0 CM, ALTURA 20 CM, COM 04 PENAS BRANCAS	UND	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
30	KIT BADMINTON VOLLO COM 4 RAQUETES E 3 PETECAS DE NAYLON	UND	30	R\$ 541,33	R\$ 16.239,90
31	REDE DE BADMINTON OFICIAL EM NYLON TAMANHO OFICIAL. COMPOSIÇÃO: FIO 2,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV – MALHA 5 CM ENTRE NÓS; 1 FAIXA SINTÉTICA COM 4 CM DE LARGURA; TAMANHO: 7,60 X 0,60 M; COR: BRANCA, AZUL, PRETA.	UND	30	R\$ 124,71	R\$ 3.741,30
32	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MATERIA PRIMA POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV FIO MALHA FIO DE 6MM DE ESPESSURA TRANCADO EM MALHA DE 16 CM ACABAMENTO FIXA COM DUAS LONAS DE ALGODÃO DIMENSÕES 7.50 M LARGURA X 2.50 M ALTURA X 3.0 PROFUNDIDADE COR BRANCA.	UND	10	R\$ 626,40	R\$ 6.264,00
33	REDE ESPORTIVA MODALIDADE FUTSAL MATERIA PRIMA POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIOS UV FIO MALHA FIO DE 4MM DE ESPESSURA DUPLO EM MALHA DE 15 CM ACABAMENTO FAIXA COM 2 LONAS DE ALGODÃO DIMENSÕES 3.0 M DE LARGURA X 2.0 DE ALTURA X 1.0 M DE PROFUNDIDADE COR BRANCA.	UND	30	R\$ 163,56	R\$ 4.906,80



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

34	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL (UN), EM 100% POLIELENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAO ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOSNAS EXTERMIDADES INFERIORES.	UND	40	R\$ 161,95	R\$ 6.478,00
35	SACO DE MATERIAL, MATERIAL: NYLON, DIMENSÕES: 70 CM X 50 CM X 22 CM	UND	1.000	R\$ 53,27	R\$ 53.270,00
36	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA DE 3º LUGAR COM 50 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE.	UND	100	R\$ 137,65	R\$ 13.765,00
37	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA VICE-CAMPEÃO COM 70 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE.	UND	100	R\$ 157,83	R\$ 15.783,00
38	TROFÉU PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPEÃO COM 90 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE.	UND	150	R\$ 211,38	R\$ 31.707,00
39	PLACAR ELETRÔNICO PEQUENO COM 6 DÍGITOS EM LEDS DE ALTA VISIBILIDADE. MARCADOR DE PONTUAÇÃO PARA DUAS EQUIPES E POSSUINDO CRONÔMETRO PARA O TEMPO DE JOGO E INTERVALO. ACOMPANHADO DE BOTOEIRA COM FIO PARA A MARCAÇÃO DE PONTOS E CONTROLE SEM FIO PARA PROGRAMAÇÃO DOS TEMPOS.	UND	8	R\$ 1.827,90	R\$ 14.623,20
40	PAR DE CANELEIRA NA COR PRETA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PLÁSTICO PROLIPROPILENO RESISTENTE E REVESTIDA COM EMBURRACHADO PARA CONTATO E PROTEÇÃO DA PELE, AMARRAÇÃO POR VELCRO AJUSTÁVEL E MEDIDAS PADRÕES PARA USO DE PÚBLICO INFANTO JUVENIL.	PAR	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
41	PAR DE JOELHEIRAS TAMANHO M COR: PRETO COMPRIMENTO: 24 CM	PAR	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER, 20% ELASTANO ACOLCHOADO: ESPUMA TIPO DE TECIDO: TECIDO ELÁSTICO, DE COMPRESSÃO AJUSTÁVEL: COMPRESSÃO ADEQUADA CONFORME TAMANHO SELECIONADO. ESPESSURA DO PAR DE JOELHEIRAS: 8 A 9 CM				
42	PAR DE CARTÕES - CARTÃO ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO EM PVC - 2 CARTÕES (AMARELO E VERMELHO) TAMANHO: 12CMX8CM (CADA CARTÃO)	PAR	6	R\$ 14,83	R\$ 88,98
43	APITOS. APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO - 2 UNIDADES ,IDEAL PARA ÁRBITROS, SALVA VIDAS ENTRE OUTROS.	UND	6	R\$ 24,32	R\$ 145,92
44	COLCHONETE ABDOMINAL ACADEMIA GINÁSTICA NAPA 100X60X3Cm	UND	200	R\$ 44,07	R\$ 8.814,00
45	CORDA DE PULAR – 3MT	UND	120	R\$ 26,87	R\$ 3.224,40
				VALOR TOTAL	R\$ 334.107,56

VALORES ESTIMADOS

Para a contratação do objeto deste instrumento, o preço global máximo estimado após fase de cotação de preços dos itens presentes é de **R\$ 334.107,56 (Trezentos e trinta e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

O critério de julgamento da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Nesse sentido, no caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

DA ENTREGA

O objeto deste termo deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), em até 15 (quinze) dias úteis, por sua conta, risco e expensas, sem qualquer cobrança adicional à Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos de local e hora presentes na ordem de fornecimento. Reforçando que é de responsabilidade do fornecedor o traslado dos itens até o seu local de destino, bem como sua descarga, condução manual até o espaço físico onde será utilizado e posterior instalação dos equipamentos, conforme orientações de localização a serem repassadas pelo fiscal do contrato.

Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.

Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desse contrato e dos preços aqui registrados será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado observando a obtenção de preço e condições apontadas pela administração do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal e recibo em 02 (duas) vias, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na Prefeitura, no setor financeiro.

O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo da ata de Registro de Preço deverá ser de 12 (doze) meses, se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços.

Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato/ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação.

O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

A ata de registro de preço terá validade pelo período de 12 (doze) meses, poderá ser formalizado contrato com os saldos das atas que poderá ter vigência de até 12 (doze) meses, respeitando a vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se a prorrogação apenas ocorrendo uma das situações previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observando que toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, no termo do §2º do art. 57, da Lei 8.666/93.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do Contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através de requisição de material/serviço;

Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência, nas cláusulas contratuais e na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Efetuar a entrega no endereço disposto na ordem de fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal Administração;

A CONTRATADA será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

pagamento adicional referente a deslocamento, bem como responsabilizar-se pela montagem do objeto, quando necessário;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

Praticar todos os atos imprescindíveis à fiel execução do objeto especificado neste Termo de Referência, inclusive solicitando os documentos e informações necessárias dos setores competentes, independentemente de provocação nesse sentido;

Substituir, às suas expensas, os itens comprovadamente entregues em descompasso com este Termo de Referência e no contrato.

Atender, prontamente às requisições do CONTRATANTE na aquisição dos itens, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela contratação, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designada a servidora a **Sra. Eliane Maria de Barros, Matrícula 000120/2 Diretora de Patrimônio.**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Com respaldo no Decreto federal, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Falhar na execução do contrato;
- VII - Fraudar a execução do contrato;
- VIII - Comportar-se de modo inidôneo;
- IX - Declarar informações falsas; e



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

X - Cometer fraude fiscal.

1.1 - As licitantes, a detentora ata e a contratada, conforme o caso, que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

1.1.1. Advertência;

1.1.2. Multa;

1.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

1.2. As sanções previstas nos itens 1.1.1 e 1.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.3. Cometem infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, as licitantes, a detentora da ata ou a contratada que:

1.3.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

1.3.2. Desistir injustificadamente de lance ofertado, deixar de entregar documentação exigida na licitação ou entregá-la fora do prazo;

1.3.3. Não apresentar a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado;

1.3.4. Apresentar documentação falsa, inclusive quanto às condições de participação e do enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

1.3.5. Recusar-se a igualar, pelo menor preço, os valores das cotas de ampla participação e reservada, quando vencedora em ambas;

1.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

1.3.7. Falhar na execução do contrato, deixando de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas;

1.3.8. Fraudar na execução do objeto;

1.3.9. Comportar-se de modo inidôneo, nos quais se incluem atos como os descritos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

1.3.9. Cometer fraude fiscal.

1.4. A penalidade de advertência será aplicada em decorrência de faltas leves, que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e da contratação, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

1.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

1.5.1. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 10.3.2 deste Edital;

1.5.2. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor estimado para o item/lote do qual participou ou é contratado, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.5, bem como àquele que sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) motivo(s);

1.5.3. Multa de 0,05% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 1.3.3;

1.5.4. Multa moratória diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual a quem cometer a infração prevista no item 1.3.6 deste Edital;

1.5.4.1. Se o atraso na entrega for parcial, a multa prevista no item 1.5.4 será aplicada sobre o valor referente ao quantitativo não entregue no prazo;

1.5.4.2. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista nos itens 1.5.5 e 1.5.5.1, conforme o caso.

1.5.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) a quem cometer a infração prevista no item 1.3.7 deste Edital.

1.5.4.4. A multa referida no item 1.5.5 será aplicada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto contratual, sendo aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

1.5.4.5. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nos casos das infrações previstas nos itens 1.3.4, 1.3.8, 1.3.9 e 1.3.10.

1.6. Além da multa, aplicável conforme os itens precedentes, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, nos seguintes casos e condições:

1.6.1. No cometimento das infrações previstas nos itens 1.3.2 e 1.3.5: 1 mês;

1.6.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3: até 6 meses;

1.6.3. No cometimento da infração prevista no item 1.3.6: de 6 a 12 meses;

1.6.4. No cometimento das infrações previstas nos itens 1.3.4, 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9 e 1.3.10: no mínimo, 12 meses.

1.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos no item 1.6, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

1.7.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

1.7.2. Os danos resultantes da infração;

1.7.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.7.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;

1.7.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

1.8. Em caso de reincidência ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, contados da data da abertura do novo processo punitivo, por infração prevista no presente Edital, e a data da condenação da empresa em processo anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no item 10.6 deste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento).

1.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade.

1.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o órgão licitante encaminhará a documentação correspondente às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CARMELO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho